



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 08/97. DE 25 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional especial com vistas a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério na seguinte dotação:

08 - Secretaria de Educação

08.10 - Departamento do Ensino Fundamental

08.10.08 - Educação e Cultura

08.10.08.042 - Ensino Fundamental

08.10.08.042.188 - Ensino Regular

08.10.08.042.188.004 - Manutenção do Ensino

08.10.08.042.188.004.31.20 - Material de Consumo R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais)

08.10.08.042.188.004.31.30 - Serviços de Terceiros e Encargos

08.10.08.042.188.004.31.31 - Remuneração de Serviços Pessoais
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

08.10.08.042.188.004.31.32 - Outros Serviços e Encargos R\$
50.000,00 (cinquenta mil reais)


Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta dos recursos provenientes de transferências a conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cururupu
CGC - 05.733.472/0001-77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NO
VECENTOS E NOVENTA E SETE.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.